

MENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DOPRESENTE E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 38.976/2000, AUTORIZO AEXPEDICAO DE CERTIDAO NA FORMA REQUERIDA.
**2005-0.203.504-4 DURATEX COMERCIAL EXP SA DEFERIDO**
NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DODECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTEN-CIA JURIDIC DEST E DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DOPRESENTE E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 38.976/2000, AUTORIZO AEXPEDICAO DE CERTIDAO NA FORMA REQUERIDA.
**2005-0.203.507-9 DURATEX EMPREENDIMENTOS LTDA DEFERIDO**

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DODECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTEN-CIA JURIDIC DEST E DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DOPRESENTE E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 38.976/2000, AUTORIZO AEXPEDICAO DE CERTIDAO NA FORMA REQUERIDA.

**2005-0.203.803-5 ASSOCIACAO DE METALURGICA MATERIAIS A B M DEFERIDO**

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DODECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTEN-CIA JURIDIC DEST E DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DOPRESENTE E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 38.976/2000, AUTORIZO AEXPEDICAO DE CERTIDAO NA FORMA REQUERIDA.
**2005-0.203.825-6 GIACOMETTI & ASSOCIADOS COMUNICACAO LTDA DEFERIDO**

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DODECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTEN-CIA JURIDIC DEST E DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DOPRESENTE E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 38.976/2000, AUTORIZO AEXPEDICAO DE CERTIDAO NA FORMA REQUERIDA.

**2005-0.204.567-8 MCKINSKEY LTDA SOCIEDADE CIVEL DEFERIDO**

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DODECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTEN-CIA JURIDIC DEST E DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DOPRESENTE E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 38.976/2000, AUTORIZO AEXPEDICAO DE CERTIDAO NA FORMA REQUERIDA.
**2005-0.205.582-7 DELTA LAN ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA DEFERIDO**

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DODECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTEN-CIA JURIDIC DEST E DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DOPRESENTE E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 38.976/2000, AUTORIZO AEXPEDICAO DE CERTIDAO NA FORMA REQUERIDA.

**2005-0.205.719-6 RECON RESSARC. E CONS. EM SEG. S/C LTDA DEFERIDO**

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DODECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTEN-CIA JURIDIC DEST E DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DOPRESENTE E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 38.976/2000, AUTORIZO AEXPEDICAO DE CERTIDAO NA FORMA REQUERIDA.

**2005-0.205.825-7 TRIUNFO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A DEFERIDO**

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DODECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTEN-CIA JURIDIC DEST E DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DOPRESENTE E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 38.976/2000, AUTORIZO AEXPEDICAO DE CERTIDAO NA FORMA REQUERIDA.

**2005-0.205.944-0 ITAUTEC PHILCO S/A GRUPO ITAUTEC PHILCO DEFERIDO**

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DODECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTEN-CIA JURIDIC DEST E DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DOPRESENTE E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 38.976/2000, AUTORIZO AEXPEDICAO DE CERTIDAO NA FORMA REQUERIDA.

**2005-0.205.945-8 ITAUTEC PHILCO S/A GRUPO ITAUTEC PHILCO DEFERIDO**

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DODECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTEN-CIA JURIDIC DEST E DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DOPRESENTE E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 38.976/2000, AUTORIZO AEXPEDICAO DE CERTIDAO NA FORMA REQUERIDA.

**2005-0.206.296-3 KON TATO COMERCIAL LTDA DEFERIDO**

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DODECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTEN-CIA JURIDIC DEST E DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DOPRESENTE E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 38.976/2000, AUTORIZO AEXPEDICAO DE CERTIDAO NA FORMA REQUERIDA.

## Procuradoria Geral do Município

Procurador Geral: Celso Augusto Coccaro Filho

<b>CONSELHO MUNICIPAL DE ACIDENTES COM VIATURAS MUNICIPAIS - COMUV</b>	
JULGAMENTO DA 3268a. REUNIÃO ORDINÁRIA - REALIZADA EM 31/5/2005	
PROCESSO INTERESSADO REGISTRO	
2002-0.031.935-0 LUPERCIO DE CARVALHO 951.250-A	
Referendaram dispensa da sindicância, à vista do TRP subscrito pelo particular.	
2004-0.299.033-8 RUBENS MARCONDES DOS SANTOS 480.776.601	
Deixaram de apreciar o mérito por não haver danos no veículo municipal.	
2001-0.106.087-0 CLODOALDO BELINI 894.256.A	
2003-0.027.356-4 JOÃO MIGUEL CALIXTO 629.297.6	
2003-0.235.872-9 ONILDO PINA SILVA 622.422.900	
Deixaram de apreciar o mérito por não haver custo para o erário municipal.	
JULGAMENTO DA 3269a. REUNIÃO ORDINÁRIA - REALIZADA EM 31/5/2005	
PROCESSO INTERESSADO REGISTRO	
2001-0.235.659-5 GILBERTO ROSSINI 500.656.202	
Responsabilizaram o sindicato, à vista dos elementos constantes dos autos.	
1997-0.128.141-1 FELICIO ZANGRANDE 623.892.901	
2000-0.057.086-5 LINCOLN BRASIL 583.135.100	
Responsabilizaram o particular, à vista dos elementos constantes dos autos	
JULGAMENTO DA 3270a. REUNIÃO ORDINÁRIA - REALIZADA EM 31/5/2005	
PROCESSO INTERESSADO REGISTRO	
2001-0.249.348-7 VALDIR BARRETO DE OLIVEIRA 89.526.1	
2004-0.243.428-1 FERNANDO MARIANO SIMÕES 742.231.800	
Referendaram dispensa da sindicância, à vista do TRP subscrito pelo sindicato	
2005-0.092.587-5 ADRIANO AUGUSTO DE SOUZA 742.155.900	
Referendaram dispensa da sindicância, à vista do TRP subscrito pelo particular	
2003-0.016.148-0 RUBENS BRITO RODA 615.372.501	
2004-0.243.423-0 FRANCISCO CARLOS PEREIRA LIMA 741.941.400	
Deixaram de apreciar o mérito, por não haver ônus para o erário.	
2004-0.246.047-9 REINALDO FERREIRA DA SILVA 477.515.500	
Dispensaram a sindicância e deixaram de apreciar o mérito, por entender antieconômico a cobrança do valor apurado.	
JULGAMENTO DA 3271a. REUNIÃO ORDINÁRIA - REALIZADA EM 31/5/2005	
PROCESSO INTERESSADO REGISTRO	
2001-0.122.121-1 MIGUEL BENJAMIN ROCHA 941.835.A	

Responsabilizaram o sindicato, à vista dos elementos constantes dos autos.	
2000-0.144.566-5 VIRGLIO VIRGULINO DA SILVA 910.765.7	
Responsabilizaram o particular, à vista dos elementos constantes dos autos.	
2001-0.091.835-9 HEITOR SIMÕES PEREIRA 473.012.700	
2001-0.086.624-3 EDGARD RODOVALHO 613.812.801	

Isentaram o sindicato, à vista dos elementos constantes dos autos.	
199-0.106.559-3 ANTONIO ALVES CRUZ 467.396.402	
RATIFICAÇÃO DE VOTO: Ratificaram o voto prolatado por este egregio Conselho, mantendo-se a decisão anterior.	
JULGAMENTO DA 3272a. REUNIÃO ORDINÁRIA - REALIZADA EM 31/5/2005	
PROCESSO INTERESSADO REGISTRO	
2004-0.243.407-9 EVANIO MARCELINO 717.512.400	
Referendaram dispensa da sindicância, à vista do TRP subscrito pelo sindicato.	
2001-0.234.900-9 RICARDO LACIDES MOREIRA 812.815.4	

Referendaram dispensa da sindicância, à vista do TRP subscrito pelo particular.	
2002-0.246.818-2 JOSE CARLOS ARANEGA 621.722.700	
2003-0.171.148-4 OSVALDO LEÃO VIANA DA SILVA 504.821.101	
2004-0.243.391-9 ISAQUIEL MAURICIO DA SILVA 629.456.100	
2004-0.243.411-7 ANÉSIO AMARO TEIXEIRA 622.726.101	

Dispensaram a sindicância e deixaram de apreciar o mérito, por entender antieconômico a cobrança do valor apurado.	
JULGAMENTO DA 3273a. REUNIÃO ORDINÁRIA - REALIZADA EM 31/5/2005	
PROCESSO INTERESSADO REGISTRO	
2001-0.058.102-8 FERNANDO SANTOS DE OLIVEIRA 924.172.8	
2001-0.086.639-1 DALUZ FERREIRA CAMPOS 477.539.200	
2001-0.141.592-0 DEMERVAL LOPES DA SILVA 970.797.2	

Isentaram o sindicato, à vista dos elementos constantes dos autos.	
JULGAMENTO DA 3274a. REUNIÃO ORDINÁRIA - REALIZADA EM 31/5/2005	
PROCESSO INTERESSADO REGISTRO	
2004-0.243.382-0 JOSÉ NICODEMUS BATISTA LOPES 662.514.201	
2004-0.278.263-8 VALDEMAR KATSUO KUMAGAI 510.840.301	

Referendaram dispensa da sindicância, à vista do TRP subscrito pelo sindicato.	
2004-0.277.131-8 CARLOS ALBERTO DA SILVA 586.326.101	
Referendaram dispensa da sindicância, à vista do TRP subscrito pelo particular.	
2003-0.173.249-0 LUIZ ROBERTO DOS SANTOS 531.431.301	

Deixaram de apreciar o mérito por não haver custo para o erário municipal.	
2001-0.252.533-8 AUTORIA DESCONHECIDA	
2003-0.263.240-5 ALMIR CORREA DE MORAES 538.401.001	

Dispensaram a sindicância e deixaram de apreciar o mérito, por entender antieconômico a cobrança do valor apurado.

JULGAMENTO DA 3275ª. REUNIÃO ORDINÁRIA - REALIZADA EM 31/5/2005	
PROCESSO INTERESSADO REGISTRO	
2001-0.248.562-0 MILTOM DA C. MARINHO SOARES 623.741.000	

Responsabilizaram o sindicato, à vista dos elementos constantes dos autos.	
2001-0.102.220-0 ANTONIO ALVES DE SOUZA 466.793.001	

Isentaram o sindicato, à vista dos elementos constantes dos autos.	
2003-0.302.673-8 HAROLDO JOSÉ DA SILVA 614.371.701	

RETI-RATIFICAÇÃO DE VOTO: Ratificaram o voto anterior para constar que o valor a ser ressarcido à municipalidade é aquele estabelecido a fl. 53.

JULGAMENTO DA 3276a. REUNIÃO ORDINÁRIA - REALIZADA EM 8/6/2005	
PROCESSO INTERESSADO REGISTRO	
2001-0.061.936-0 ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA 519.025.801	
2001-0.165.573-4 FÁBIO SOUZA DE FARIA 563.438.502	
2003-0.333.107-7 ROBERTO DE CAMPOS 643.210.700	
2004-0.046.297-0 JOÃO FIGUEIREDO 585.776.0	

Referendaram dispensa da sindicância, à vista do TRP subscrito pelo sindicato.

2004-0.096.256-6 PAULO DE SALES PEREIRA 709.763.800	
2004-0.220.571-1 RICARDO SIDNEY F. BERNARDES 698.665.000	

Referendaram dispensa da sindicância, à vista do TRP subscrito pelo particular.

2005-0.002.767-2 DÉCIO PEREIRA DA SILVA 563.970.101	
Deixaram de apreciar o mérito, por não haver ônus para o erário.	
2005-0.008.086-7 CARLOS BENEDITO DOS SANTOS 319.993.201	

Dispensaram a sindicância e deixaram de apreciar o mérito, por entender antieconômico a cobrança do valor apurado.

JULGAMENTO DA 3277a. REUNIÃO ORDINÁRIA - REALIZADA EM 9/6/2005	
PROCESSO INTERESSADO REGISTRO	
2001-0.141.590-3 CARLOS ALBERTO RUIZ 966.392.4	
Responsabilizaram o sindicato, à vista dos elementos constantes dos autos.	
2001-0.238.029-1 JAIR CÂNDIDO DA SILVA 501.919.201	

Responsabilizaram o particular, à vista dos elementos constantes dos autos.

2001-0.097.940-4 CARLOS ALBERTO DINIZ ALVES 614.920.101	
2001-0.223.995-5 GERALDO DE SOUZA 576.273.101	

Isentaram o sindicato, à vista dos elementos constantes dos autos.

2001-0.244.151-7 AUTORIA DESCONHECIDA	
Isentaram os envolvidos, à vista dos elementos constantes dos autos.	
JULGAMENTO DA 3278ª. REUNIÃO ORDINÁRIA - REALIZADA EM 10/6/2005	
PROCESSO INTERESSADO REGISTRO	
2004-0.193.524-4 PAULO ROGERIO BARBOSA 648.903.600	
2004-0.206.256-2 DARCIO DE CARVALHO PINHEIRO 709.433.700	
2005-0.029.989-3 ISAMEL DE ALMEIDA 530.737.602	

Referendaram dispensa da sindicância, à vista do TRP subscrito pelo sindicato.

2004-0.276.991-7 VIATURA ESTACIONADA	
--------------------------------------	--

Referendaram dispensa da sindicância, à vista do TRP subscrito pelo particular.

JULGAMENTO DA 3279a. REUNIÃO ORDINÁRIA - REALIZADA EM 13/6/2005	
PROCESSO INTERESSADO REGISTRO	
2001-0.145.269-8 EDUARDO RODRIGUES OLIVEIRA 593.553.901	

Responsabilizaram o sindicato, à vista dos elementos constantes dos autos.

2001-0.250.950-2 ÉLCIO DORNELLAS 500.068.801	
2001-0.251.694-0 VALDEQUE AVELINO DOS SANTOS 608.105.301	

Responsabilizaram o particular, à vista dos elementos constantes dos autos.

2001-0.222.034-0 OSVALDO RIBEIRO GUIMARÃES 520.790.801	
--	--

Isentaram o sindicato, à vista dos elementos constantes dos autos.

JULGAMENTO DA 3280a. REUNIÃO ORDINÁRIA - REALIZADA EM 14/6/2005	
PROCESSO INTERESSADO REGISTRO	
2004-0.256.423-1 LUIZ ANTONIO QUERINO DA SILVA 900.180.2	
2004-0.269.095-4 HENRIQUE DAS NEVES 578.178.701	
2004-0.298.585-7 AIRTON OLIMPIO 742.719.100	
2005-0.015.866-1 LUIZ ANTONIO QUERINO DA SILVA 900.180.2	
2005-0.047.240-4 ORCEDES LUIZ DA SILVA ZANON 622.108.400	

Referendaram dispensa da sindicância, à vista do TRP subscrito pelo sindicato.

JULGAMENTO DA 3281a. REUNIÃO ORDINÁRIA - REALIZADA EM 15/6/2005	
PROCESSO INTERESSADO REGISTRO	
2001-0.177.063-0 ALEXANDRE BRASIL ARTILHEIRO 894.410.5	
2001-0.254.149-0 LUIZ CARLOS LEOPOLDINO 503.687.901	

Isentaram o sindicato, à vista dos elementos constantes dos autos.

JULGAMENTO DA 3282a. REUNIÃO ORDINÁRIA - REALIZADA EM 16/6/2005	
PROCESSO INTERESSADO REGISTRO	
2004-0.139.416-2 JÚLIO GONÇALVES 648.554.500	
2004-0.264.124-4 MARILENE ROSA CAMPOS DIAS 680.491.800	

Referendaram dispensa da sindicância, à vista do TRP subscrito pelo particular.

2004-0.147.268-6 CLAUDIONOR DIVINO PINTO 565.337.101	
2004-0.261.760-2 FRANCISCO ANTUNES MARQUES FILHO 528.116.401	

Deixaram de apreciar o mérito por não haver danos no veículo municipal.

CONSELHO MUNICIPAL DE ACIDENTES COM VIATURAS MUNICIPAIS - COMUV

JULGAMENTO DA 3283a. REUNIÃO ORDINÁRIA - REALIZADA EM 17/6/2005	
PROCESSO INTERESSADO REGISTRO	
2001-0.018.087-2 ALBERTO JOSÉ BUENO 624.821.700	
2001-0.251.272-4 MOACIR RAIMUNDO DE SOUZA 480.352.301	

Responsabilizaram o sindicato, à vista dos elementos constantes dos autos.

2001-0.198.224-7 RAIMUNDA M. MOREIRA DA SILVA 982.495.2	
2001-0.222.892-9 LUIZ CARLOS MACIEL 300.374.402	

Isentaram o sindicato, à vista dos elementos constantes dos autos.

JULGAMENTO DA 3284a. REUNIÃO ORDINÁRIA - REALIZADA EM 24/06/2005	
PROCESSO INTERESSADO REGISTRO	
2003-0.310.413-5 EVERALDINO BONFIM 648.988.500	

Referendaram dispensa da sindicância, à vista do TRP subscrito pelo sindicato.

2005-0.085.141-3 DJALMA PEDRO FÉLIX 572.366.301	
---	--

Referendaram dispensa da sindicância, à vista do TRP subscrito pelo particular.

2005-0.063.463-3 ANDERSON CRISTIANO LOPES 737.450.000	
---	--

Deixaram de apreciar o mérito, por não haver custo para o erário municipal.

2005-0.047.501-2 JOSE ROGERIO MOREIRA DOS SANTOS 474.076.900	
2005-0.099.897-0 ANTONIO CARLOS DE SOUZA 742.600.300	
2005-0.116.705-2 SÉRGIO SOARES ARRUDA 734.047.800	

Deixaram de apreciar o mérito, por não haver danos no veículo municipal.

2004-0.278.283-2 ALESSANDRO LUIZ Z. DE SOUZA 742.061.700	
2004-0.293.709-7 CARLOS ALBERTO DE O. CAMPOS 614.640.601	

2004-0.293.794-1 AIRTON OLIMPIO 742.719.100	
2004-0.298.511-3 MICHEL ALEXANDRE DE OLIVEIRA 742.737.900	

Dispensaram a sindicância e deixaram de apreciar o mérito, por entender antieconômico a cobrança do valor apurado.

JULGAMENTO DA 3285a. REUNIÃO ORDINÁRIA - REALIZADA EM 27/6/2005	
PROCESSO INTERESSADO REGISTRO	
2001-0.191.535-3 GILMAR ALVES BATISTA 674.652.700	
2002-0.044.220-8 JORGE LUIZ MARTINS NOVA 530.030.401	

Isentaram o sindicato, à vista dos elementos constantes dos autos.

2001-0.080.329-2 LAERCIO DOS PASSOS MENDES 558.896.100	
2002-0.286.887-3 ANTONIO ALFREDO SOARES 709.217.200	

Responsabilizaram o sindicato, à vista dos elementos constantes dos autos.

2001-0.181.267-8 SALVIANO DO NASCIMENTO 582.034.101	
2002-0.114.917-2 TARIF GAZEL 500.916.201	

Responsabilizaram o particular, à vista dos elementos constantes dos autos.

JULGAMENTO DA 3286a. REUNIÃO ORDINÁRIA - REALIZADA EM 28/04/2005	
PROCESSO INTERESSADO REGISTRO	
2002-0.035.218-7 JOSEMEIRE SILVA DE LIMA 950369.2	

Deixaram de apreciar o mérito, por não haver custo para o erário municipal.

2005-0.061.437-3 ANTONIO ROBERTO GOMES 470.796.600	
2005-0.063.457-9 ALEXANDRE MOITINHO CABRAL 741.320.	

mento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

Considerando que o inciso III do artigo 4º, da lei federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, estabelece como instrumentos do planejamento municipal, dentre outros: o plano diretor e a disciplina do parcelamento, do uso e de ocupação do solo.

Considerando que o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo - PDE (Lei nº 13.430 de 13 de setembro de 2002) no seu artigo 3º estabelece que: o PDE abrange a totalidade do território do município, definindo, dentre outros: a política de desenvolvimento urbano do município e o plano urbanístico ambiental.

Considerando que o artigo 6º da Lei nº 13.430/2002 (PDE) estabelece que os Planos Regionais, a Lei de Uso e Ocupação do Solo, o Plano de Circulação e Transportes e o Plano de Habitação são complementares ao PDE.

Considerando que o PDE, no Título III - Do Plano Urbanístico Ambiental, estabelece como um dos elementos estruturadores a Rede Viária Estrutural, que segundo o artigo 110 constitui suporte da rede viária estrutural de transporte, prevista no § 1º do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, e que as vias estruturais independentemente de suas características físicas são classificadas em três níveis: 1º nível (N1), 2º nível (N2) e 3º nível (N3), conforme o nível de integração que propiciam com outros estados, municípios e bairros, e que as demais vias, não estruturais, que coletam e distribuem o tráfego internamente aos bairros são classificadas em coletoras, locais, ciclovias e vias de pedestres; e que a Rede Viária Estrutural e as propostas específicas constam dos Quadros 3 e 11 e do Mapa 02 integrantes da Lei nº 13.430/2002 (PDE).

Considerando que o artigo 145 da Lei nº 13.885 de 24 de agosto de 2004 para fins do controle do uso e ocupação do solo estabelece que as vias estruturais N1, N2 e N3 estão indicadas nos Quadros 03 e no Mapa 02 anexos ao PDE, com as alterações propostas nos Quadros 3A e 3B da Parte I da Lei nº 13.885/2004 e que para os efeitos da disciplina do uso e ocupação do solo, ficam classificadas como coletoras aquelas indicadas no Quadro 10 e Mapa 01 da Lei nº 13.885/2004.

RESOLVE:

Para fins de aplicação das disposições de parcelamento, uso e ocupação do solo, bem como dos parâmetros de incomodidade e condições de instalação das categorias de uso residencial e não residencial, compatibilizar os mapas e quadros constantes das Leis nºs 13.430/2002 e 13.885/2004:

- a) as vias estruturais de níveis: N1, N2 e N3 são as constantes do Quadro 03 e Mapa 02 integrantes da Lei nº 13.430/2002, com as complementações constantes dos Quadros 3A e 3B integrantes da Parte I da Lei nº 13.885/2004;
- b) no caso de existir divergência entre o Quadro 03 e Mapa 02, referidos na alínea “a” desta resolução, aplica-se o Quadro 03 anexo à Lei nº 13.430/2002;
- c) as vias coletoras são as constantes do Quadro 10 e Mapa 01 integrantes da Parte III da Lei nº 13.885/2004;
- d) no caso de uma via coletora sobrepor uma via estrutural de qualquer nível, aplicam-se as alíneas “a” e “b” desta resolução;
- e) caberá à Assessoria de Planos Urbanos da SEMPLA elaborar mapa na escala 1:7.500 contendo a denominação das vias, em folhas articuladas segundo as 31 Subprefeituras, compatibilizando os mapas e quadros referentes às vias estruturais e coletoras integrantes das Leis nºs 13.430/2002 e 13.885/2004, nos termos desta resolução, para permitir a correta aplicação das disposições legais vigentes
- f) caberá à Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU dirimir dúvidas de casos não previstos nesta resolução, nos termos do artigo 258 da Lei nº 13.885/2004.

#### RESOLUÇÃO SEMPLA/CTLU/024/2005

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU em sua 12ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de agosto de 2005, Considerando que o item II do artigo 286 da Lei nº 13.430 de 13 de setembro de 2002, que dá competência à CTLU para analisar casos não previstos e dirimir dúvidas na aplicação da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo:

Tendo em vista que a atividade “Comércio Atacadista de Produtos Agrícolas In Natura com atividade de Fracionamento e Acondicionamento Associada” não está enquadrada no item II do Quadro nº 02, anexada ao Decreto nº 45.817/2005:

RESOLVE:

Para fins de uso e ocupação do solo, a atividade “Comércio Atacadista de Produtos Agrícolas In Natura com Atividade de Fracionamento e Acondicionamento Associada”, enquadra-se na subcategoria de uso NR2 - Uso Não Residencial Tolerável, grupo de atividade - Comércio Especializado.

<p>Depto. de Planejamento e Normatização Territorial</p>
<p><b>DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DO GT/OU-FARIA LIMA</b></p> <p><b>INTERESSADO:</b> CIPESA ENGENHARIA S/A.:</p> <p>AUTOS: Processo 2003-0.312.765-8</p> <p>ASSUNTO: Proposta de Participação na Operação Urbana Faria Lima</p> <p>PROPOSTA: 214-FLI</p> <p>CERTIDÃO: 22/04/SEMPLA</p> <p>1. Tendo em vista a emissão do Termo de Quitação emitido pela EMURB em 09/08/2005, e nada mais havendo a ser tratado no presente, ARQUIVE-SE.</p>
<p>INTERESSADO: CIPESA ENGENHARIA S/A.</p> <p>AUTOS: Processo 2003-0.312.788-7</p> <p>ASSUNTO: Proposta de Participação na Operação Urbana Faria Lima</p> <p>PROPOSTA: 215-FLD</p> <p>CERTIDÃO: 19/04/SEMPLA</p> <p>1. Tendo em vista a emissão do Termo de Quitação emitido pela EMURB em 09/08/2005, e nada mais havendo a ser tratado no presente, ARQUIVE-SE.</p>
<p><b>SAÚDE</b></p> <p>Secretária: <b>Maria Cristina Faria da Silva Cury</b></p> <p><b>DESPACHOS DO SECRETÁRIO ADJUNTO</b></p> <p><b>CONTRATO</b></p> <p><b>2004-0.298.684-5</b> - A vista do contido no presente e no uso das atribuições que me são conferidas pela Port. 368/05-SMS.G, <b>AUTORIZO</b> a celebração de <b>Termo Aditivo ao Contrato 01/05</b>, celebrado com a <b>Universidade Federal de São Paulo</b>, com a interveniência da <b>Associação Fundo de Incentivo à Psicofarmacologia</b>, para estipular a modificação do teto financeiro mensal, que passa a ser de R\$3.121.544,24, a alteração da redação das Cláusulas Primeira, Sexta, Onze e Doze, relativamente à forma de produção de dados informativos relacionados à gestão do Contrato, e sua prorrogação pelo prazo de 2 meses, com validade estipulada até 31/10/05, onerando-se a Dotação 18.10.10.302.0109.4113.3390.3900.</p>
<p><b>PREGÃO</b></p> <p><b>2005-0.071.694-0-Of. 48/05-ATMMH/SMS.34</b> - <b>Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Bolsa Simples para Ostomas</b> - A vista do contido no presente processo administrativo, nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e do art. 4º, inciso XXII da Lei Federal 10.520/02, e em face da competência delegada pela Port. 368/05-SMS.G, <b>HOMOLOGO</b> o resultado do certame licitatório realizado por <b>Pregão 95/05</b>,</p>

processado pela 5ª CJL/SMS, e **ADJUDICO** o seu objeto à empresa **Flexor Industrial e Comercial Ltda.**, CNPJ 00.947.389/0001-87, **Item 01**, com o valor unitário de R\$0,25, **Item 02**, com o valor unitário de R\$0,28; e **item 03**, com o valor unitário de R\$0,30, por atender ao edital, bem como por apresentar preços compatíveis com a média praticada no mercado, conforme pesquisa realizada pela U.R. às fls. 17.

**2005-0.118.341-4-Of. 83/05-ATM/SMS.34** - I - A vista do que consta no presente processo administrativo, nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e do art. 4º, inciso XXII da Lei Federal 10.520/02, e em face da competência delegada pela Port. 368/05-SMS.G, **HOMOLOGO** o resultado do certame licitatório realizado por **Pregão Eletrônico 149/05**, processado pela 2ª CJL/SMS, cujo objeto é o **Registro de Preços de Medicamentos Diversos V**, para SMS.34, face à decisão de fls. 76/85, que julgou, sob o critério de menor preço o referido certame, e **ADJUDICO** o seu objeto às empresas: **Pro-Diet Farmacêutica Ltda.**, CNPJ 81.887.838/0003-02, **Item 02**, com o preço unitário de R\$6,20; **BH Farma Comércio Ltda.**, CNPJ 42.799.163/0001-26, **Item 04**, com o preço unitário de R\$0,55; e **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.**, CNPJ 44.734.671/0004-02, **Item 05**, pelo preço unitário de R\$3,30, todas por atenderem ao edital, bem como por apresentarem preços compatíveis com a média praticada no mercado, conforme pesquisa realizada por SMS.31 em fls. 12/16 e as consultas efetuadas pela Comissão aos bancos de preços oficiais.
**II - TORNO DESERTO o Item 01**, tendo em vista que não acudiram interessados em participar do referido item.
**III - TORNO PREJUDICADO o Item 03**, tendo em vista a necessidade de alterações de sua descritiva técnica, no que se refere as características e concentração do referido medicamento.

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**CONTRATO**  
**2005-0.184.789-4** - **Extrato do Termo de Contrato 49/05-SMS.G**  
**Contratante:** PMSP/SMS  
**Contratada:** **Companhia de Processamento de Dados do Município de São Paulo - PRODAM**  
**Objeto do Contrato:** Prestação de serviços na área de Informática e telecomunicações  
**Dotação** **Onerada:**  
18.10.10.126.0176.2170.33.90.39.00.00.29.3  
**Nota de Empenho:** 63.033/05, no valor de R\$3.073.444,66.

#### COORD. FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA - CFO

#### EMIÇÃO DE NOTA DE EMPENHO

**2005-0.015.545-0** - A vista dos elementos constantes deste processo, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho, onerando a Dotação 18.10.10.122.0251.4100.3390.4900.00.04.01, para atender despesas decorrentes da Lei 13.194, de 24/10/01, nos termos da Port. SF 77/01, referente ao Auxílio Transporte do mês de agosto/2005, no valor estimado de R\$306.809,94.

**2005-0.015.551-4** - A vista dos elementos constantes deste processo, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho, onerando a Dotação 18.10.10.122.0251.4100.3390.4600.00.04.01, para atender despesas decorrentes da Lei 12.858, de 18/06/99, referente ao Auxílio Refeição do mês de agosto/05, no valor estimado de R\$2.121.293,12.

#### DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS - SMS.3

**2005-0.134.937-1-SAMU 192** - **Ata de Sessão Pública de Pregão** - Às 14:00 horas do dia 30/08/05, na sala de pregões localizada no 3º andar da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua General Jardim, 36 - 3º andar, reuniram-se os membros da 6ª CJSMS, constituída pela Port. 481/05-SMS.G, sob a presidência da Pregoeira Maria Regina Silvino Grandjean Pinto, para a abertura do **Pregão 183/05**, processo em epígrafe, cujo objeto é **aquisição de 600 cintos de segurança para prancha longa na medida de 2,60 X 0,5**. Abertos os trabalhos, credenciou-se a representante da empresa **Ortoprática Indústria e Comércio Ltda.**, única proponente, Guisla Filomena Langhamer, RG 34.190.026-6, e recebeu a declaração do licitante de que atende plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação. Aberto o envelope nº 01 (proposta) e com a colaboração de equipe de apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital. A única proponente, a empresa Ortopratica Indústria e Comércio Ltda., ofertou o item único ao preço unitário de R\$45,00. A pregoeira negociou a redução do preço, tendo obtido o valor unitário de R\$28,00. Tendo em vista a discrepância existente entre o preço apresentado inicialmente e o valor médio obtido na pesquisa constante às fls. 08 a Comissão **DECIDIU SUSPENDER o certame** e solicitar nova pesquisa de mercado, levando em conta a descrição do Edital. Nada mais havendo, lavrou-se a presente Ata que vai por todos assinada.

**2005-0.190.307-7** - A vista do noticiado no presente administrativo, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, do art. 3º da Lei Mun. 13.278/02 e face à competência delegada pela Port. 368/05-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **Assoc. de Vit. A 50.000 UI/ML e VIT. D 10.000 UI/ML SOL. ORAL - FR.**, através da Ata de Registro de Preços 131/05-SMS, cuja detentora é a empresa **Interlab Farmacêutica Ltda.**, CNPJ 43.295.831/0001-40, para uso de SMS-34, no valor de R\$170.000,00, através da Nota de Reserva 63.862/05.

**2005-0.191.727-2** - A vista do noticiado no presente administrativo, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, do art. 3º da Lei Mun. 13.278/02 e face à competência delegada pela Port. 368/05-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **Prednisona 5 mg-cp**, através da Ata de Registro de Preços 140/04-SMS, cuja detentora é a empresa **Healthécnica Prods. Hosps. Ltda.**, CNPJ 02.905.769/0001-84, para uso de SMS-34, no valor de R\$14.800,00, através da Nota de Reserva 63.848/05.

**2004-0.197.128-3** - A vista do noticiado no presente administrativo, em especial da manifestação do Setor de Atas de Registro de Preços desta Divisão, **AUTORIZO a prorrogação da Ata de Registro de Preços 234/04-SMS** por mais 03 meses contados a partir de 19/11/05, cujo objeto é o fornecimento de **Dexclorfeniramina, Maleato 0,4mg/ml - solução - fr.**, e sua detentora é a empresa **Laboratório Neo Química Comércio e Indústria Ltda.**, face à anuência da citada empresa e tendo por fundamento o previsto na Lei Federal 8.666/93.

**2005-0.200.654-0** - A vista do noticiado no presente administrativo, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, do art. 3º da Lei Mun. 13.278/02 e face à competência delegada pela Port. 368/05-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição **Materiais de Escritório**, através da Ata de Registro de Preços 027/04-DGS, cuja detentora é a empresa **Papa Lix Plásticos e Descartáveis Ltda.**, CNPJ 00.504.095/0001-80, para uso de COVISA, no valor de R\$3.237,15, através da Nota de Reserva 66.236/05.

**2005-0.200.681-8** - A vista do noticiado no presente administrativo, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, do art. 3º da Lei Mun. 13.278/02 e face à compe-

tência delegada pela Port. 368/05-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **Fita Crepe**, através da Ata de Registro de Preços 030/04-DGS, cuja detentora é a empresa **Fit - Pel Indústria e Comércio Ltda.**, CNPJ 72.704.299/0001-76, para uso de CO-VISA, no valor de R\$226,60, através da Nota de Reserva 65.121/05.

**2005-0.106.163-7** - **Extrato da Ata de Sessão Pública do Pregão Presencial 125/05** - realizado no dia 19/08/05 - Ata integral juntada às fls. 169/176 do processo em epígrafe - certame conduzido pela 3ª CJSMS:

**Objeto:** Ata de registro de preços de Malha Tubular: item 1 - malha tubular medindo 4cm de largura por 25 metros de comprimento - rolo; item 2 - malha tubular medindo 6cm de largura por 25 metros de comprimento - rolo; item 3 - malha tubular medindo 8cm de largura por 25 metros de comprimento - rolo; item 4 - malha tubular medindo 10cm de largura por 25 metros de comprimento - rolo; item 5 - malha tubular medindo 12cm de largura por 25 metros de comprimento - rolo; item 6 - malha tubular medindo 15cm de largura por 25 metros de comprimento - rolo; item 7 - malha tubular medindo 20cm de largura por 25 metros de comprimento - rolo; e item 8 - malha tubular medindo 30cm de largura por 25 metros de comprimento - rolo.

**Atos da Sessão:** credenciamento, abertura dos envelopes contendo as propostas, formulação de lances pelas empresas selecionadas nos termos da legislação que rege o certame, classificação das propostas, exame da documentação de habilitação das empresas de menor preço classificadas.

**Recursos:** Consultados, os licitantes declinaram do direito de interpor recurso.

**Resultado:** A pregoeira adjudicou o objeto do Pregão às empresas **Intercontinental Medical Importação e Exportação Ltda.**, CNPJ 02.881.877/0001-64, - ITEM 1, pelo valor de R\$3,00; ITEM 2, pelo valor de R\$3,48; ITEM 3, pelo valor de R\$3,95; ITEM 4, pelo valor de R\$4,78; ITEM 6, pelo valor de R\$7,29; ITEM 7, pelo valor de R\$8,79, e para o ITEM 8, pelo valor de R\$12,50, e **Medi House Indústria e Comércio de Produtos Cirúrgicos e Hospitalares Ltda.**, CNPJ 48.939.276/0001-66, - ITEM 05, pelo valor de R\$5,50, por atender ao edital, possuir parecer técnico favorável e apresentar preço de acordo com os praticados no mercado, conforme pesquisa realizada pela SMS-31 às fls.09/12.

**Determinação Final:** Processo em condições de ser elevado à autoridade competente para homologação.

**2005-0.157.323-9** - **Extrato da Ata de Sessão Pública do Pregão Presencial 219/05** - Realizado em 29/08/05 - Ata integral juntada às fls. 176/183 do processo em epígrafe - Certame conduzido pela 1ª CJSMS:

**Objeto:** Registro de Preços de: item 1 - fita adesiva microporosa tamanho 25 mm x 10 m; item 2 - fita adesiva microporosa tamanho 50 mm x 10 m; item 3 - fita adesiva microporosa tamanho 100 mm x 10 m.

**Atos da Sessão:** credenciamento, abertura dos envelopes contendo as propostas, formulação de lances pelas empresas selecionadas nos termos da legislação que rege o certame, classificação das propostas, exame da documentação de habilitação das empresas de menor preço classificadas.

**Recursos:** Consultados, os licitantes declinaram do direito de interpor recurso.

**Resultado:** Pregoeiro adjudicou o objeto do Pregão às empresas **Medi House Industria e Comercio de Produtos Cirúrgicos e Hospitalares Ltda.** (CNPJ 48.939.276/0001-66), item 1, valor unitário de R\$1,08, e item 2, valor unitário de R\$2,1093, e **Polar Fix Material Hospitalar Ltda.** (CNPJ 68.364.835/0001-64), item 3, valor unitário de R\$4,39, por atender ao edital, possuir parecer técnico favorável e apresentar preço de acordo com os praticados no mercado, conforme pesquisa realizada pela SMS.31.

**Determinação Final:** Processo em condições de ser elevado à autoridade competente para homologação.

#### H. M. MAT. ESC. DR. MÁRIO DE MORAES A. SILVA

#### CONTRATO

**2002-0.278.505-6** - **Extrato do Termo Aditivo 004/05-DS.721 ao Contrato 002/03-DS.721**

**Contratante:** PMSP - SMS - Hosp. Mun. Mat. Esc. Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva

**Contratada:** **Cozil Equipamentos Industriais Ltda.**

**Objeto do Contrato:** Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nas Caldeiras e Instalações, pertencentes a este Hospital.

**Objeto deste termo:** Prorrogação do ajuste por mais 12 meses, pelo período de 01/09/05 a 31/08/06 e Alteração do Responsável Técnico pela Fiscalização dos Serviços da Contratante.

**Dotação Onerada:** 18.21.10.302.0108.4.103.3.30.39.00.

**Nota de Empenho:** 59.681, no valor de R\$21.700,00, para o presente exercício.

## Autarquia Hospitalar Municipal REGIONAL DO TATUAPE

Superintendente: **Cláudio Molina Martines**

#### DOAÇÃO

**Proc.8446-10/2005** - A vista dos elementos constantes no presente e, em especial, a manifestação do RH-Desenvolvimento desta Autarquia, que acolho, **ACEITO A DOAÇÃO** sem encargos, de **01 refrigerador de 240 litros**, para a Autarquia Hospitalar Municipal Regional do Tatuapé, ofertados pelo Sr. Sérgio Paulo J. Souza, CPF. 734.985.057-34, representando a Universidade Anhembi Morumbi, CNPJ. 62.596.408/0013-69, com fundamento no art.4º, § 4º do Dec. 41.709 de 20/02/2002, que regulamenta os dispositivos da Lei 13.271 de 04/01/2002.

**Proc.8445-10/2005** - A vista dos elementos constantes no presente e, em especial, a manifestação do RH-Desenvolvimento desta Autarquia, que acolho, **ACEITO A DOAÇÃO** sem encargos, de **01 mesa com 04 gavetas**, para a Autarquia Hospitalar Municipal Regional do Tatuapé, ofertados pela Escola Nossa Senhora do Carmo, CNPJ. 48.075.360/0002-60, com fundamento no art.4º, § 4º do Dec. 41.709 de 20/02/2002, que regulamenta os dispositivos da Lei 13.271 de 04/01/2002.

**Proc.8447-10/2005** - À vista dos elementos constantes no presente e, em especial, a manifestação do RH-Desenvolvimento desta Autarquia, que acolho, **ACEITO A DOAÇÃO** sem encargos, de **12 cadeiras higiênicas, 01 negatoscópio corpo único, 01 negatoscópio corpo duplo, 02 pinar de madeira, 12 termômetros digitais e 01 ambú de silicone com máscara neonatal** para a Autarquia Hospitalar Municipal Regional do Tatuapé, ofertados pela Alpha Escola Técnica, CNPJ. 04.599.451/0001-48, com fundamento no art.4º, § 4º do Dec. 41.709 de 20/02/2002, que regulamenta os dispositivos da Lei 13.271 de 04/01/2002.

#### IMPUGNAÇÃO

**Proc.8232-10/05-PREGÃO 098/05-Aquisição de Equipos para Bombas de Infusão.** A vista do processado, em especial da manifestação da 2ª Comissão Permanente de Licitação-AHMRT, que acolho, **RECEBO** a impugnação ofertada pela empresa **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, em face do Edital de Pregão 098/05 AHMRT e em consequência suspendo o certame licitatório determinando nova descritiva do objeto com posterior abertura do pregão.

quinta-feira, 1º de setembro de 2005

#### TORNAR PREJUDICADO

**Proc.8265-10/05-PREGÃO 096/2005-Aquisição de Sabonete de Glicerina.** A vista do contido no presente, em especial a informação da 2ª Coperli às fls.81. **TORNO PREJUDICADO** o presente certame licitatório, uma vez que a compra se dará através da Ata de RP 128/05 existente em SMS.G.

#### HOMOLOGAÇÃO

**Proc.8257-10/2005-Pregão 095/2005.** I - A vista do noticiado no presente processo, em especial da manifestação da 1ª COPERLI-AHMRT, que acolho, nos termos do art.43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e do art.4º, inciso XXII da Lei Federal 10.520/02 e da competência conferida pelo inciso XIII, do art.12, da Lei Municipal 13.271, de 04/01/02, **HOMOLOGO** o resultado do certame licitatório realizado por PREGÃO 095/2005, **Aquisição de Sistema de Aspiração Traqueal Fechado**, adjudicado a empresa: **COTAÇÃO COM. REPR. IMP. e EXP. LTDA**, CNPJ 58.950.775/0001-08, para os itens, 01, 02 e 03 com os valores de R\$ 10.800,00 (valor unitário de R\$ 50,00); R\$ 10.800,00 (valor unitário de R\$ 50,00) e R\$ 7.560,00 (valor unitário de R\$ 42,00) respectivamente, conforme ata de julgamento do certame às fls.89/91 e proposta final de fls.92/93 por atender ao edital, bem como por apresentar preços compatíveis com a média praticada no mercado, conforme pesquisa realizada em fls.10. II - A seguir a Contabilidade para emissão da Nota de Empenho, que deverá onerar a dotação 10.302.0100.8579.3390.30.00.

## Autarquia Hospitalar Municipal REGIONAL DE ERMELINO MATARAZZO

Superintendente: **Elizabeth Michelete**

#### Do processo 1103/2005

I - À vista dos elementos constantes no procedimento administrativo em tela, considerando a manifestação da Assessoria Jurídica desta Superintendência que acolho, com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei Federal n.º 8666/93 alterada pela Lei Federal nº 8883/94 e alterações posteriores e no artigo 12 do Decreto Municipal n.º 44.279/03, AUTORIZO a contratação direta com a empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A**, CNPJ: 00.028.986/0001-08, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ELEVADOR ATLAS SCHINDLER DO HOSPITAL MUNICIPAL TIDE SETUBAL, UNIDADE DESTA AUTARQUIA, no valor total de R\$ 1.352,80 (um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), haja vista a exclusividade declarada pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA ELÉTRICA E ELETRÔNICA (ABINEE) e SINDICATO DA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E SIMILARES DO ESTADO DE SÃO PAULO (SI-NAEES), doc. de fls. 07 e 08, justificativa da Unidade Requisite-tante fls. 14 Vº e Proposta da Empresa de fls. 06, onerando-se a dotação 05.10.10.302.0108.8581.3.3.90.30.00, pela nota de Reserva nº 0897/2005.

II - Autorizo, ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor.

**Do processo n.º 1031/2005**

I - A vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, considerando a manifestação da Assessoria Jurídica desta Superintendência, que acolho, com fundamento no artigo 15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais alterações posteriores, ainda no artigo 3º da Lei Municipal nº 13.278/02 e no artigo 31 do Decreto Municipal nº 44.279/03, AUTORIZO a aquisição de CLO-RETO DE SÓDIO 9 MG/ML + CLOR. DE BENZALCÔNICO 0,1 MG/ML, através da Ata de Registro de Preços nº 015/2005-SMS, doc. fls. 04/08 nos termos do ajuste firmado, cuja detentora é a empresa HEALTHÉCNICA PRODS. HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 02.905.769/0001-84, no valor total global de R\$ 2.142,72 (dois mil, centos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos), considerando especialmente, a pesquisa de preços juntada às fls.16, por conta da dotação 05.10.10.302.0100.8578.3.3.90.30. pela Nota de Reserva nº 894/2005.

II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor.

**Do processo n.º 992/2005**

I - A vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, considerando a manifestação da Assessoria Jurídica desta Superintendência, que acolho, com fundamento no artigo 15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais alterações posteriores, ainda no artigo 3º da Lei Municipal nº 13.278/02 e no artigo 31 do Decreto Municipal nº 44.279/03, AUTORIZO a aquisição de ATADURAS DE ALGODÃO DE ORTOPEDICO, através da Ata de Registro de Preços nº 286/2003- SMS, doc. fls. 08/12 nos termos do ajuste firmado, cuja detentora é a empresa PLÁSTICOS CREMER S/A, CNPJ: 82.726.316/0001-20, no valor total global de R\$ 18.712,05 (dezoito mil, setecentos e doze reais e cinco centavos), considerando especialmente, a pesquisa de preços juntada às fls.16, por conta da dotação 05.10.10.302.0100.8579.3.3.90.30 pela Nota de Reserva nº 895/2005.

II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor.

#### DESPACHO

**PROCESSO Nº 1041/2005.**

I - A vista do noticiado no procedimento administrativo em tela, com fulcro na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, face a competência conferida pelo artigo 15, da Lei Municipal 13.278, de 07/01/2002 e artigo 6º do Decreto Municipal 44.279, de 24/12/2003, **AUTORIZO**, a abertura do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para a **Aquisição de materiais de pintura para as unidades da AHMREM**, onerando-se a dotação 05.10.10.122.0251.8577.3.3.90.30.00.

</